

vago do referido quadro, nos termos dos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 29.º e 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com efeitos a 1 de Abril de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Rosa Sá*.

Louvor n.º 456/2007

No passado dia 1 de Abril, aposentou-se a licenciada em Ciências Físico-Químicas Maria Luísa Saraiva Duarte, investigadora principal do quadro do ex-INIA, após uma carreira profissional que prosseguiu com elevado grau de responsabilidade, dedicação e mérito, primeiro no Centro Nacional de Estudos e de Fomento da Fruticultura (actualmente Estação Nacional de Fruticultura Vieira Natividade), onde ingressou em 1970 e onde foi responsável pelo sector de análise foliar e de frutos e coordenadora do Departamento de Biologia e Nutrição das Fruteiras, depois no Departamento de Fisiologia Vegetal da Estação Agronómica Nacional, onde ingressou em 1985, e no Laboratório Químico Agrícola Rebelo da Silva, a partir de 1986, onde se manteve, como responsável pelo sector de nutrição mineral das culturas, até 1996, ano em que regressou à Estação Nacional de Fruticultura Vieira Natividade, como directora, funções que exerceu até 1999 - Durante esse período, foi ainda eleita membro do conselho administrativo do Instituto Nacional de Investigação Agrária. Em 1999, regressou ao Laboratório Químico Agrícola Rebelo da Silva, continuando a exercer as suas funções como responsável pelo sector de nutrição mineral das culturas até à sua aposentação, coadjuvando, mais recentemente, a actual direcção do Laboratório na melhoria da qualidade do serviço de análises de terra.

O seu percurso técnico e científico desenvolveu-se nos domínios da química analítica e instrumental, sendo, durante a sua permanência, um elemento chave na modernização e qualidade dos serviços prestados por este Laboratório, no âmbito das análises foliar e de terra. No domínio da nutrição mineral das plantas, produziu trabalho de reconhecido mérito, dando assim elevado contributo à comunidade científica nacional e ao sector agrícola, particularmente no domínio da fruticultura, quer através das actividades de investigação que desenvolveu, quer dos inúmeros escritos e publicações que produziu ao longo da sua carreira.

Pela sua carreira como investigadora e técnica, é conferido, pela responsável do Laboratório Químico Agrícola Rebelo da Silva, à investigadora principal Maria Luísa Saraiva Duarte, testemunho de louvor e de reconhecimento, como prova do maior apreço pela sua dedicação e mérito.

2 de Agosto de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Rosa Sá*.

Rectificação n.º 1327/2007

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 10 142/2007, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 105, de 31 de Maio de 2007,

a p. 14 756, rectifica-se que onde se lê «José Luís Salvador Duarte [...] desde 13 de Janeiro de 2000» deve ler-se «José Luís Salvador Duarte [...] desde 1 de Dezembro de 2001».

13 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Rosa Sá*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 18 935/2007

Por deliberação de 25 de Junho de 2007 da Comissão Permanente da Organização Europeia para a Segurança da Navegação Aérea (EUROCONTROL), alargada aos representantes dos Estados não membros desta organização que participam no Sistema de Taxas de Rota, as taxas unitárias de base, de rota, para a República Checa foi fixada em € 43,74, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2007.

Por deliberação da mesma Comissão, também de 25 de Junho de 2007, e também com efeitos a partir de 1 de Julho de 2007, foi fixada em € 39,96 a taxa unitária única a aplicar à Sérvia e ao Montenegro, que acordaram estabelecer uma base de custos conjunta em euros e uma taxa unitária que cobre o espaço aéreo de ambos os Estados.

As taxas unitárias de base e as taxas de câmbio das diversas moedas nacionais em relação ao euro, para o período com início a 1 de Janeiro de 2007, foram estabelecidas no âmbito do despacho n.º 1118/2007, de 8 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 23 de Janeiro de 2007.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 461/88, de 14 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 118/90, de 6 de Abril, determina-se o seguinte:

1 — A taxa unitária global respeitante à República Checa, constante do anexo ao despacho n.º 1118/2007, de 8 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 23 de Janeiro de 2007, é alterada para € 43,74.

2 — É fixado em € 39,96 o valor da taxa unitária global única respeitante à Sérvia e ao Montenegro, cobrindo o espaço aéreo desses dois Estados.

3 — É republicado em anexo, com a alteração e o aditamento constantes dos números anteriores, o anexo ao despacho n.º 1118/2007, de 8 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 23 de Janeiro de 2007.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2007.

19 de Julho de 2007. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

ANEXO

Taxas unitárias de base aplicáveis a partir de 1 de Julho de 2007

(a que se refere o n.º 3)

Estados	Taxa unitária global (em euros)	Taxa de câmbio aplicada euro/moeda nacional (€ 1=)	
Portugal — Lisboa (a)	48,22	-/-	
Portugal — Santa Maria (a)	13,29	-/-	
Bélgica e Luxemburgo (a)	70,95	-/-	
Alemanha (a)	67,37	-/-	
França (a)	60,97	-/-	
Reino Unido	81,38	0,675 005	GBP
Países Baixos (a)	47,67	-/-	
Irlanda (a)	24,95	-/-	
Suíça	71,78	1,583 42	CHF
Austria (a)	58,05	-/-	
Espanha — Continente (a)	76,64	-/-	
Espanha — Canárias (a)	67,75	-/-	
Grécia (a)	44,18	-/-	
Turquia (b)	26,85	-/-	
Malta	34,81	0,428 705	MTL
Itália (a)	67,66	-/-	
Chipre	35,61	0,575 738	CYP
Hungria	28,09	274,128	HUF
Noruega	62,74	8,264 98	NOK
Dinamarca	55,11	7,457 11	DKK